

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 56-16**

A **Junta de Interventores** do RECIVIL, neste ato representada por **Antônio Maximiano Santos Lima, Isabela Bicalho Xavier, José Augusto Silveira**, no uso da sua atribuição decorrente da nomeação ocorrida nos autos nº 0010257-20.2015.5.03.0109, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

... considerando que o RECIVIL encontra-se provisoriamente sob intervenção judicial,

... considerando a necessidade de reduzir gastos devido ao contexto atual do RECIVIL,

... considerando o cumprimento integral do objeto contratual,

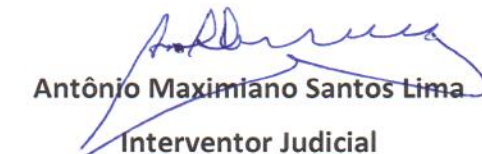
... considerando a ausência de prazo determinado,

### **RESOLVE,**

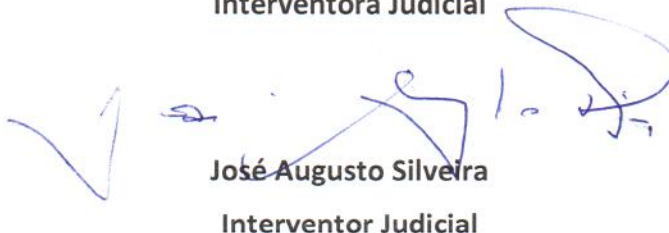
Determinar a rescisão do contrato de prestação de serviços firmado com **MÁRIO DE QUEIROZ ARQUITETURA LTDA**, representada por **Mário Lúcio Silveira de Queiroz**, arquiteto, com inscrição no CAU nº 13.131-8.

Proceda-se a notificação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2016.

  
**Antônio Maximiano Santos Lima**  
Interventor Judicial

  
**Isabela Bicalho Xavier**  
Interventora Judicial

  
**José Augusto Silveira**  
Interventor Judicial